

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PREOCESSO LICITATÓRIO

SECRETARIA:		Secretaria Municipal de Saúde			
ОВЈЕТО		A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE			
		PREÇOS para possível aquisição de Álcool 70%, em			
		embalagem de 50ml e de Ácido tricloroacético, para			
		atender às necessidades da Secretaria Municipal de			
		Saúde e em conformidade com as especificações			
		constantes do Anexo "l" deste edital.			
JUSTIFICATIVA		A aquisição se dá em razão da necessidade de			
		adquirir os referidos para que esses possam auxiliar			
		na manutenção das atividades do Fundo Municipal de			
		Saúde.			
VICÊNCIA CONTRATUAL FO	TIMADA				
VIGÊNCIA CONTRATUAL ESTIMADA		20/07/2023 à 20/07/2024			
LOCAL DE ENTREGA:		Nos locais indicados pela Secreta Municipal de Saúde, inclusive interior.			
DATA:		26/06/2023			
VALOR DE REFERÊNCIA		R\$ 5.712,50			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ELEMENTOS DE DESPESA	31 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 32 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 33 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 226 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.157 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 165 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 167 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 168 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 169 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 170 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 82 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.128 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 265 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 20 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 21 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 22 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 25 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 22 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 21 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.151 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 218 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.151 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 218 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.151 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 218 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.111 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 218 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.151 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 218 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.151 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 218 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.151 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 218 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.151 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 218 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.151 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 218 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.151 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 218 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.151 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 218 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.151 . 0 . 339000 Aplicações				
PREFEITO MUNICIPAL:	Z3 - Z . IZUUI . IU . 3U	z . 1001 . z.111 . 0 . 333000 Aplicações Difetas			

Autorizo ao setor de licitações e a comissão de licitações procederem com a instauração, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes para aquisição do objeto supracitado. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária, constante no orçamento do exercício vigente, devendo, esta Comissão observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Data: 26/06/2023

**NERCI SANTIN Prefeito Municipal** 



#### CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de Álcool 70%, em embalagem de 50ml e de Ácido tricloroacético, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com as especificações constantes do Anexo "I" deste edital.

#### DADOS DOS SETORES E SERVIDORES DEMANDANTES

Nome: Marivane Cunha	Setor: Secretaria Municipal de Saúde			
Justificativa: A aquisição se dá em razão da necessidade de adquirir os referidos para que esses possam				
auxiliar na manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.				

DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	50205 - ÁLCOOL 70% FRASCO DE 50ML.	UN	1.000	3,90	3.900,00
2	50206 - ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (TCA) - DOSAGEM 90%. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO COM 10ML.	UN	50	36,25	1.812,50
Total Geral			5.712,50		

#### **DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

- I Todos os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive no interior do Município, mediante requisição e em conformidade com o interesse público municipal.
- II Não será admitida entrega de produtos reciclados, recondicionados ou que não atenderem os padrões recomendados de qualidade.
- III Todos os itens deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinente para cada um. A proponente vencedora deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar materiais que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ANATEL ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.
- II As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas do Fundo Municipal de Saúde, previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023/2024.

```
31 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 32 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 33 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 226 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.157 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 165 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 167 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 168 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 169 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 170 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 170 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.128 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 22 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 20 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.103 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 20 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 21 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 22 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 22 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 22 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 22 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
```



#### CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

55 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.120 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

218 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.151 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

29 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.111 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

III – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

IV – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados habilitatórios deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

### DAS OBRIGAÇÕES:

#### DA PROPONENTE/CONTRATADA:

- I Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;
- II Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;
- III Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;
- IV É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;
- V São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato:
- VI A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;
- VII Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- VIII Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;
- IX Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;
- X Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;
- XI Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;
- XII Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- XIII Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida:
- XIV Entregar os produtos, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.
- XV O proponente vencedor deverá manter, de forma permanente, estoque mínimo dos produtos contratados, equivalente ao consumo médio semanal.
- XVI O Proponente terá por responsabilidade reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e o seu não cumprimento acarretará no cancelamento do registro.
- XVII DURANTE O PERIODO DE PANDEMIA DO COVID 19. OS FORCECEDORES DE MEDICAMENTO, QUANDO CHEGAREM NOS LOCAIS INDICADOS, DEVEM ESTAR MUNIDOS DE USO MASCARAS, USO DE ALCOOL EM GEL, ANTES E DEPOIS DE DESCARREGAR OS MEDICAMENTOS. SEM O USO DE MASCARAS E USO DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA INADEQUADA, NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTREGA DOS PRODUTOS.

#### DA LICITANTE/CONTRATANTE:

- I Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;
- II Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- III Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;
- IV Esclarecer as duvidas que lhe forem apresentadas:
- V Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

Abelardo Luz - SC, em 26 de Junho de 2023.



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

SECRETARIA SOLICITANTE	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
Nome: Marivane Cunha Setor: Secretaria Municipal de Saúde				
FISCAL DO CONTRATO				
Roseli Mittanck - Coordenadora Administrativa				